



TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL N° 01/2025

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 043/2025, que entre si celebram o Município de São José do Piauí – PI, por intermédio da Prefeitura Municipal de São José do Piauí – PI, e a empresa MARIA DO ROSARIO – EPP, na forma abaixo.

CONTRATANTE

O Município de São José do Piauí – PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.553.838/0001-99, com sede administrativa na cidade de São José do Piauí – PI, à avenida central, n.º 309, Bairro Centro, CEP 64.625-000, São José do Piauí – PI, neste ato representado pela Prefeito Municipal, a Sra. Admaelton Bezerra Sousa, inscrita no CPF sob o n.º 877.793.233-15, neste ato representado por sua autoridade competente.

CONTRATADA

MARIA DO ROSARIO – EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.188.294/0001-03, sediada na Rua Coelho Rodrigues, 467, Centro, CEP 64.600-002, Picos - PI doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Proprietária a Sra. Maria do Rosário, CPF nº 842.084.063-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 043/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 036/2025, decorrente do Dispensa de Licitação Eletrônica nº 004/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e manutenção de computadores, impressoras, cartuchos e derivados de informática em geral, para atender as necessidades do município de São José do Piauí, suas secretarias e órgãos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 31 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 043/2025, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.



End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato no período aditado correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de São José do Piauí – PI, consignadas no orçamento do exercício financeiro de 2026, conforme declaração do setor competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação vigente, para fins de eficácia e transparência.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São José do Piauí – PI, 26 de dezembro de 2025.

ADMAELTON
BEZERRA
SOUSA:87779323315

Assinado de forma digital
por ADMAELTON BEZERRA
SOUSA:87779323315
Dados: 2025.12.26 13:42:02
-03'00'
Admaelton Bezerra Sousa
Prefeito Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE
MARIA DO ROSARIO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>

Maria
MARIA DO ROSARIO – EPP
CNPJ nº 06.188.294/0001-03

Testemunhas:

CPF:

CPF: